



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de serviços advocatícios, para execução serviços advocatício na elaboração de legislação tributária, gestão de arrecadação de tributos municipais e capacitação de agentes fiscais, ao município.

CONTRATADO: MERYCLIS D' MEDEIROS BATISTA, inscrita no CPF sob o n. 027.181.334-22 e RG sob nº 2123449 2ª VIA SSP/PB, estabelecida no mercado Darcilio Wanderley nº 734, centro em Patos - PB.

FUNDAMENTO: arts. 25, inciso II e 13, inciso III, da lei 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PRAZO: ATE 31/12/2018.

Ratifico a Decisão, nos termos do art. 26, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art.64, caput da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

*Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB,
Estado da Paraíba, 28 de Março de 2018.*


MARIA LEONICE LOPES VITAL
Prefeita de Boa Ventura - PB

